



JEITO  **DE SER**
Condor





SUMÁRIO

Apresentação	05
Direcionadores Organizacionais	06
Introdução	07
Condutas nos Relacionamentos com os Públicos de Interesse	09
Público Interno	09
Fornecedores	13
Consumidores e Clientes	15
Acionistas e Conselhos	16
Governo e Sociedade	17
Comunidade	19
Meio Ambiente	20
Sistematização do Jeito Condor de Ser	21
Glossário	24



APRESENTAÇÃO

Prezados colaboradores e parceiros

A Condor acredita que a ética é fator determinante para se manter relações saudáveis com todos os seus públicos. Respeito, integridade, transparência e responsabilidade são valores preservados desde a fundação da companhia. E se mantêm vivos há mais de 80 anos!

O “Jeito Condor de Ser” expressa não apenas nossos sentimentos e nossas convicções. Trata-se de um verdadeiro documento, que reúne as condutas pessoais e profissionais a serem respeitadas em nossos negócios e nas relações de nosso dia a dia.

Conscientes de nossa responsabilidade pela construção de uma sociedade mais justa, sustentável e progressista, pautamos nossas ações pela manutenção da ética em todos os momentos e em todos os lugares. Afinal, ser íntegro é um valor a ser preservado e praticado permanentemente.

Esse guia nos traz a orientação necessária para mantermos nosso jeito de fazer negócios e nos relacionarmos com o público interno, o mercado e a sociedade. É uma verdadeira inspiração para nossas vidas!

Atenciosamente,

Alexandre Wiggers
Diretor-presidente



DIRECIONADORES ORGANIZACIONAIS

Missão

Oferecer soluções para higiene, beleza, limpeza e pintura, que excedam às expectativas dos consumidores e clientes.

Valores Condor

- Consumidores e clientes são a razão de nossa existência.
- O sucesso está relacionado ao comprometimento, satisfação e realização das pessoas.
- Contribuir para o desenvolvimento da comunidade.
- Integrar harmoniosamente nossos processos com o meio ambiente.
- Ser a melhor opção de investimento para o acionista, garantindo adequada remuneração do seu capital.

Política da Qualidade

Aprimorar os relacionamentos com clientes e consumidores, oferecendo produtos e serviços inovadores e competitivos, promovendo a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade Total Condor.



INTRODUÇÃO

O “Jeito Condor de Ser” é um documento de ética e condutas, que tem como principais objetivos: auxiliar os colaboradores da Condor na forma de agir no dia a dia na empresa e como se relacionar, tanto internamente quanto com os públicos externos; expressar posicionamentos organizacionais relacionados a temas críticos e fundamentais da nossa sociedade; e apresentar para nossos públicos de interesse de forma clara, objetiva e transparente as nossas condutas nos relacionamentos.

Além disso, é uma poderosa ferramenta de gestão, que junto com o Sistema de Ética Condor, auxiliará as lideranças da empresa no processo de tomada de decisão.

A formalização desse documento complementa o conjunto de políticas e diretrizes da Condor e consolida os valores da empresa.

Deve ser respeitado por todos os colaboradores da Condor, terceiros, parceiros de negócio e por todas as pessoas que estejam representando a empresa, em qualquer circunstância.

Os líderes da empresa têm responsabilidade de zelar para que as diretrizes apresentadas aqui sejam seguidas e norteiem a todos.

As orientações deste documento estão divididas pelos grupos de relacionamento da Condor: público interno, fornecedores, consumidores e clientes, acionistas e conselho, governo e sociedade, comunidade e meio ambiente.



CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE



PÚBLICO INTERNO

O relacionamento baseado no diálogo e respeito com os colaboradores é a chave do sucesso de qualquer empresa. A Condor acredita que o sucesso está relacionado ao comprometimento, satisfação e realização das pessoas.

- 1 A Condor cumpre a legislação, as normas e os acordos trabalhistas vigentes¹;
- 2 A Condor se compromete a fazer uma comunicação de forma transparente, objetiva e clara, e espera que seus colaboradores também a façam;
- 3 A Condor proporciona aos colaboradores a liberdade para contribuir através de sugestões e críticas construtivas, buscando o aperfeiçoamento e a qualidade nos trabalhos realizados e produtos oferecidos;
- 4 Exige-se o sigilo de informações confidenciais e de segredos técnicos, industriais e comerciais, tais como: fórmulas, diferenciais tecnológicos, processos, pesquisas de mercado, planos de novos produtos, informações táticas e estratégicas, dentre outras;
- 5 As fórmulas e produtos desenvolvidos na Condor são de propriedade intelectual² da empresa. Não é permitido o uso desse conhecimento em benefício próprio;

¹ Vigente – Que está em vigor, que está valendo no presente momento

² Vide Glossário

- 6 As informações referentes a oportunidades de negócios interessantes para a Condor só podem ser utilizadas para benefício da mesma;
- 7 Os sistemas de comunicação da empresa como telefone, e-mail e internet destinam-se primordialmente aos interesses da Condor, respeitando-se a política existente (PSI³);
- 8 Não é permitido o uso de recursos da empresa para fins próprios sem prévia autorização da chefia imediata;
- 9 A Condor busca continuamente a preservação da saúde, a integridade física e psíquica dos colaboradores, sempre oferecendo condições seguras de trabalho. A legislação vigente de saúde e segurança é respeitada integralmente;
- 10 A Condor tem o compromisso de promover atividades educacionais constantes com relação à Saúde e Segurança dos trabalhadores;
- 11 Para garantir condições de trabalho seguras e adequadas, exigem-se atitudes responsáveis com relação à observância das normas de segurança e medicina do trabalho;
- 12 A Condor tem por princípio manter um ambiente de trabalho positivo, onde todos os colaboradores são tratados com dignidade, respeito e imparcialidade, independentemente do cargo ou da função exercida. Não é tolerado no ambiente de trabalho qualquer tipo de assédio⁴, tal como: moral, sexual, religioso e político;
- 13 A Condor não aceita qualquer tipo de preconceito e discriminação⁵, seja por raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, convicção política, origem, classe social, idade, deficiência, estado civil e nível hierárquico;

³ PSI – Política de Segurança da Informação

⁴ Vide Glossário

⁵ Vide Glossário

- 14 A Condor não utiliza trabalho infantil⁶ e trabalho forçado⁷ (ou análogo ao escravo) nas suas atividades e repudia⁸ quem possua essas práticas;
- 15 Os processos de recrutamento e seleção internos, externos e promoções, ocorrem de forma isenta e são baseados em critérios técnicos e comportamentais, de acordo com as políticas de recursos humanos em vigor;
- 16 A Condor não admite a venda ou comercialização de produtos de qualquer natureza dentro de suas dependências;
- 17 A Condor compromete-se a realizar análise responsável na tomada de decisão para desligamento de colaboradores, de forma a esgotar todas as alternativas possíveis que evitem tal situação;
- 18 Os colaboradores da Condor deverão portar-se de maneira respeitosa, verdadeira e íntegra sempre que estiverem representando a empresa em eventos externos, como: congressos, feiras, palestras, dentre outros, seja como participante ou palestrante;
- 19 A Associação Recreativa da Condor (ARCO) também é parte da empresa. Portanto, exige-se que os colaboradores tenham a mesma conduta esperada nas suas dependências quando da participação em quaisquer atividades, tais como a prática de esportes, realização de eventos, participação em gincanas, entre outras;
- 20 Os colaboradores devem informar à Condor sobre atividades externas, relacionamentos e interesses financeiros que possam apresentar conflitos de interesse⁹ com os negócios da empresa;

⁶Vide Glossário

⁷Vide Glossário

⁸Repúdio – Ato ou efeito de rejeitar com bastante ênfase

⁹Vide Glossário

21

A Condor não permite que seus colaboradores tenham outras atividades, remuneradas ou não, que venham a afetar o seu desempenho no trabalho. Além disso, não é permitido o uso de informações, equipamentos ou materiais da empresa para este fim.





FORNECEDORES

A parceria com fornecedores gera qualidade nos processos, produtos e serviços prestados. A Condor tem responsabilidade e comprometimento nos relacionamentos com fornecedores, pois acredita que estes são parte essencial dos projetos da empresa.

- 1 A Condor dá preferência e procura se relacionar com fornecedores de produtos e serviços que tenham alinhamento com a missão, valores e princípios da empresa;
- 2 O relacionamento com fornecedores de produtos e serviços é baseado na transparência, respeito, integridade e responsabilidade quanto à legislação e regulamentação nacional e internacional, leis de defesa da concorrência e normas internas da empresa;
- 3 A Condor estimula que seus fornecedores de produtos e serviços adotem as melhores práticas de saúde e segurança do trabalho, preservem o meio ambiente, cumpram a legislação trabalhista, fiscal e ambiental em vigor, ajudando assim a garantir a segurança dos produtos, a saúde dos consumidores e contribuindo para a sustentabilidade¹⁰ do planeta;
- 4 A Condor repudia¹¹ a utilização de trabalho infantil e trabalho forçado (ou análogo ao escravo);
- 5 A seleção de fornecedores de produtos e serviços, bem como o processo de negociação com os mesmos, é baseada em critérios essencialmente técnicos e profissionais, privilegiando a melhor relação entre custo e benefício e respeitando as condições de livre concorrência;

¹⁰ Vide Glossário

¹¹ Repúdio – Ato ou efeito de rejeitar com bastante ênfase

- 6 A gestão dos contratos acontece de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes. Sempre se observa os prazos de validade vigentes dos serviços prestados, bem como pagamentos e obrigações. Busca-se assim garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento da operação;
- 7 A Condor condena a prática de suborno ou propina. Nas relações comerciais é proibido o recebimento de dinheiro para a obtenção de vantagens e que possa ser configurado como suborno ou propina;
- 8 Presentes, vantagens ou favores oferecidos por fornecedores não devem ser aceitos, salvo cortesias habituais nas práticas comerciais comuns, como refeições, viagens de negócio ou brindes, com o objetivo único de estimular relacionamentos, gerando empatia sem compensação em negócios e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional;
- 9 É proibida a solicitação de compensações, presentes ou dinheiro para qualquer fornecedor de produtos e serviços;
- 10 Os colaboradores da Condor não devem participar, em hipótese alguma, de negociações técnicas e comerciais, com fornecedores de produtos ou serviços onde: trabalhe algum parente e esse tenha influência direta nas negociações ou que se tenha substancial participação, individual ou familiar, numa organização que negocia ou deseje negociar com a Condor;
- 11 A Condor exige que todos os trabalhadores terceirizados e parceiros comerciais, tais como: consultores, agentes, representantes, promotores de vendas, distribuidores, entre outros, cumpram os princípios e as condutas aqui estabelecidos.



CONSUMIDORES E CLIENTES

Consumidores e clientes são a razão da existência da empresa. A Condor tem por princípio atendê-los com cortesia, honestidade e eficiência, oferecendo produtos e serviços inovadores, competitivos e com qualidade.

- 1 A Condor disponibiliza aos seus consumidores e clientes informações de seus produtos e serviços de forma transparente, rápida e precisa;
- 2 A Condor se responsabiliza pelas informações fundamentais que orientam para o bom uso de seus produtos, prezando pela saúde e segurança de seus consumidores;
- 3 Nas propagandas institucionais e de seus produtos, em quaisquer meios de comunicação como TV, outdoor, rádio, internet, entre outros, a Condor se preocupa com o respeito a todos e com a dignidade humana;
- 4 A Condor preza pela honestidade nas negociações e pela igualdade de tratamento, respeitado o potencial de cada cliente. Não faz distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais;
- 5 As propostas comerciais feitas pela Condor são claras, precisas e completas, respeitando rigorosamente a legislação fiscal vigente;
- 6 A gestão de contratos acontece de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre as condições, obrigações e prazos estabelecidos. Busca-se assim garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados;

- 7 A Condor cumpre com todas as normas técnicas e faz o controle de qualidade nas matérias-primas e nos processos industriais, buscando garantir a saúde e segurança dos consumidores e clientes;
- 8 A Condor condena a prática de suborno ou propina. Nas relações comerciais é proibida a oferta de dinheiro para a obtenção de vantagens e que possa ser configurada como suborno ou propina;
- 9 Presentes, vantagens ou favores podem ser eventualmente oferecidos a clientes como cortesias habituais nas práticas comerciais comuns, como refeições, viagens de negócio ou brindes, com o objetivo único de estreitar relacionamentos.



ACIONISTAS E CONSELHOS

Transparência e diálogo são essenciais para um relacionamento de qualidade com acionistas e conselhos. A Condor tem compromisso em ser a melhor opção de investimento para o acionista, garantindo adequada remuneração do seu capital.

- 1 A relação entre a gestão executiva da Condor, acionistas e conselheiros acontece de forma transparente e igualitária, com acesso às informações pertinentes, observando as prescrições legais.



GOVERNO E SOCIEDADE

As empresas são corresponsáveis pela construção de uma sociedade melhor e devem contribuir com governos na melhoria das políticas públicas. A Condor tem compromisso em ajudar no desenvolvimento de uma sociedade mais próspera e sustentável.

- 1 A Condor disponibiliza para órgãos governamentais informações exatas e completas, de acordo com as leis e normas vigentes;
- 2 O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação do Departamento Jurídico e/ou Fiscal;
- 3 A Condor não realiza pagamentos irregulares com a finalidade de realizar negócios e influenciar decisões em benefício da empresa ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas;
- 4 A Condor contribui para a cidadania de forma ativa através da participação em conselhos, associações de classe, entre outras, exercendo influência social em todos os meios como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social, política e cultural;
- 5 A Condor reconhece as entidades sindicais laborais como representantes legais dos colaboradores e empenha-se em buscar, por meio de negociação realizada com respeito e responsabilidade, o melhor acordo entre os interesses dessas e os da empresa;
- 6 A Condor pode eventualmente contribuir com campanhas políticas, sempre respeitando a legislação eleitoral brasileira;

- 7 Transparência, ética e honestidade são os pontos de partida de quaisquer procedimentos que envolvam a manutenção dos livros, registros e controles da empresa;
- 8 Todas as operações são registradas de acordo com as exigências legais e princípios contábeis geralmente aceitos.





COMUNIDADE

A comunidade é parte fundamental da vida de uma empresa, pois, através dela, são constituídas as relações externas mais íntimas e profundas e dela vem a licença para operar. A Condor contribui para o desenvolvimento das comunidades mais próximas às suas instalações e o relacionamento é baseado no respeito.

- 1 A Condor, através do estímulo à participação dos seus colaboradores em conselhos comunitários e ações de voluntariado, acredita no exercício da cidadania e desenvolvimento sociocultural das comunidades onde atua;
- 2 Doações, patrocínios e outras formas de apoio podem ser concedidos pelas áreas responsáveis conforme a política existente;
- 3 A Condor espera de seus colaboradores uma atitude ética e de acordo com os valores da companhia quando estiverem prestando serviços à comunidade;
- 4 A Condor se comunica de forma transparente com a comunidade, disponibilizando, sempre que necessário e no momento apropriado, informações claras sobre eventualidades que possam vir a interferir no dia a dia das pessoas;
- 5 A Condor reconhece a sua importância socioeconômica e busca priorizar suas ações de modo a contribuir para a sustentabilidade nas comunidades onde atua.



MEIO AMBIENTE

Na busca pela sustentabilidade do planeta, a interação com o meio ambiente é elemento estratégico e vital para a sobrevivência humana e, conseqüentemente, das empresas. A Condor respeita o meio ambiente, integrando de forma harmoniosa seus processos e produtos à natureza.

- 1 A Condor respeita e segue todas as normas da legislação ambiental vigente;
- 2 A Condor conduz seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- 3 A Condor promove no seu processo produtivo o uso sustentável de água e energia, a redução do consumo, a reciclagem de materiais e a redução da geração de resíduos sólidos;
- 4 A Condor promove o uso de materiais reciclados quando possível.



SISTEMATIZAÇÃO DO JEITO CONDOR DE SER

O Sistema de Ética Condor é um mecanismo que irá fazer com que as diretrizes e as condutas descritas no “Jeito Condor de Ser” sejam disseminadas, esclarecidas e cumpridas.

Auxiliará os colaboradores para o melhor uso desse documento, sendo uma ferramenta de gestão que dará suporte para todas as lideranças na tomada de decisão.

Procedimentos para as manifestações, resolução de conflitos e denúncias

Em caso de denúncia ou dúvida com relação ao conteúdo desse documento, deve-se agir da seguinte forma:

Se você for um colaborador da Condor:

- 1 Procure esclarecer ou resolver a questão com sua liderança imediata;
- 2 Caso você não se sinta à vontade em falar com sua liderança imediata, procure a área de RH ou os membros do Comitê de Ética;
- 3 Se ainda assim você não se sentir à vontade, use os canais de comunicação disponíveis: formulário físico ou e-mail: etica@condor.ind.br

Se você não for um colaborador da Condor:

- 1 Use o e-mail: etica@condor.ind.br

Todos os casos relatados serão apreciados, averiguados e/ou investigados pelo Comitê de Ética, que irá fazer as devidas recomendações aos líderes imediatos das pessoas envolvidas ou aos responsáveis pelos processos em questão.

As informações registradas, bem como as pessoas que as registraram, serão confidenciais. Toda e qualquer manifestação deve ser feita com responsabilidade e consistência. A Condor se compromete a não fazer qualquer tipo de retaliação à pessoa que fizer qualquer tipo de denúncia, desde que a mesma apresente indícios consistentes e fundados.



Comitê de Ética

O Comitê de Ética Condor tem as seguintes atribuições:

- Acompanhar o atendimento do Código ao seu propósito original;
- Servir como fonte de referência do “Jeito Condor de Ser” e de seu significado, esclarecendo as possíveis dúvidas sobre o conteúdo do documento e do sistema de ética;
- Definir as diretrizes de disseminação e revitalização do sistema e do documento de ética;
- Garantir que o sistema de ética e o “Jeito Condor de Ser” tenham um caráter eminentemente educativo e possam promover o aumento do nível de maturidade dos colaboradores da Condor.

Penalidades

O não cumprimento das diretrizes e condutas contidas nesse documento poderá acarretar em sanções e punições, que variarão de acordo com a gravidade da questão.

Revisão do Código

O “Jeito Condor de Ser” será revisado após o primeiro ano do lançamento e, após isso, a cada dois anos.



GLOSSÁRIO

Assédio moral - atitudes e condutas negativas dos superiores ou colegas em relação a seus subordinados ou pares por meio de humilhações, intimidações e exigências acima do suportável, durante a jornada de trabalho ou fora dela. Será caracterizado assédio moral quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se um hábito do cotidiano.

Assédio político - constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento político, durante a jornada de trabalho ou fora dela, fazendo uso da imposição de uma visão de mundo ou de ideias políticas ligadas ou não a um partido, beneficiando-se da condição de superior hierárquico ou abusando da relação de confiança entre pares. Será caracterizado assédio político quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se hábito do cotidiano.

Assédio religioso - constranger alguém com o intuito de impor a subordinados, superiores ou pares hierárquicos a própria crença religiosa, durante a jornada de trabalho ou fora dela, divulgando de maneira inoportuna materiais, ideias, eventos ou cultos que possam ferir a liberdade de outros. Será caracterizado assédio religioso quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se um hábito do cotidiano.

Assédio sexual - constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico, ascendência ou mesmo abusando da relação de confiança entre pares, durante a jornada de trabalho ou fora dela. Será caracterizado assédio sexual quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se um hábito do cotidiano.

Conflito de interesses - existe conflito de interesses quando o indivíduo tem que optar entre promover seus próprios interesses, os interesses da empresa ou os interesses de algum outro grupo. A fim de evitá-los, os colaboradores precisam separar seus interesses particulares e os negócios da empresa.

Discriminação - tratamento diferenciado dado ao indivíduo, que venha causar situações de desvantagem ou depreciação na contratação, remuneração, acesso à formação e promoção, baseado na raça, cor, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, idade, orientação sexual, filiação sindical ou política.

Favorecimento - se caracteriza quando se apadrinha, protege, auxilia ou promove pessoas ou organizações apenas por amizade e/ou parentesco, sem que se considerem avaliações de aspectos profissionais comportamentais.

Propriedade intelectual - soma de conhecimentos de uma pessoa ou de todos em uma organização, sendo o principal responsável pela vantagem competitiva das mesmas.

Sustentabilidade empresarial - é o princípio que assegura que nossas ações hoje não limitem o alcance das opções econômica, social e ambiental para as futuras gerações.

Trabalho forçado (ou análogo ao escravo) - o trabalho forçado é o ato de induzir, pressionar ou compelir alguém a realizar certos tipos de trabalho pela força, intimidação, ameaça ou pela imposição de uma penalidade caso esse trabalho não seja feito. O trabalho forçado pode estar relacionado com o tráfico de pessoas, que cresce rapidamente no mundo todo. Ele pode surgir de práticas abusivas de recrutamento que levam à escravidão por dívidas; pode envolver a imposição de obrigações militares a civis; pode estar ligado a práticas tradicionais; pode envolver a punição por opiniões políticas através do trabalho forçado e, em alguns casos, pode adquirir as características da escravidão e o tráfico de escravos de tempos passados.

Trabalho infantil - no Brasil, a Constituição Federal de 1988 (art. 7º, XXXIII) admite o trabalho, em geral, a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos quais a idade mínima se dá aos 18 anos. A Constituição admite, também, o trabalho a partir dos 14 anos (art. 227, § 3º, I), mas somente na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII). A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), em acréscimo, garante ao trabalhador adolescente entre 14 e 18 anos uma série de proteções especiais, detalhadas em seu Capítulo IV (artigos 402 a 441). Entre elas, a proibição do trabalho em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitam a frequência à escola (art. 403, § único). A CLT concede, também, ao trabalhador estudante menor de 18 anos, o direito de fazer coincidir suas férias com as férias escolares (art. 136, § 2º).

A Convenção nº 182 da OIT, de 1999, aplicável neste caso a todos os menores de 18 anos, classifica como “as piores formas de trabalho infantil”: o trabalho escravo ou semiescravo (em condição análoga à da escravidão), o trabalho decorrente da venda e tráfico de menores, a escravidão por dívida, o uso de crianças ou adolescentes em conflitos armados, a prostituição e a pornografia de menores; o uso de menores para atividades ilícitas, tais como a produção e o tráfico de drogas; e o trabalho que possa prejudicar a saúde, segurança ou moralidade do menor.

No Brasil, algumas das formas especialmente nocivas de trabalho infantil são: o trabalho em canaviais, em minas de carvão, em funilarias, em cutelarias (locais onde se fabricam instrumentos de corte), na metalurgia e junto a fornos quentes, entre outros.




Condor

